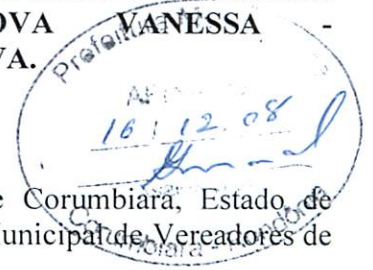




ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECLARA COMO UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS  
AGRICULTORES FAMILIARES  
DA NOVA VANESSA -  
ASFANOVA.**



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Corumbiara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Agricultores Familiares da Nova Vanessa – ASFANOVA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.419.309/0001-74, localizada na Linha G/1 – km 2,0, Projeto de Assentamento Guarajús, entidade sem fins lucrativos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 16 de Dezembro de 2008.

**SILVINO ALVES BOAVENTURA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento em anexo de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 16/12/08

**Marilda Aparecida do Amaral  
Chefe do Setor de Adm. Geral**